



OFICIO/SEGER/GABSEC Nº 31/2016

Vitória, 21 de março de 2016.

**Assunto: Cessão de Leiloeiro ao INCAPER**

Senhor Diretor Presidente,

Inicialmente, cumprimentando-a, acusamos o recebimento do Ofício nº 062/INCAPER-DR, por meio do qual solicitou “[...] a possibilidade de cessão do credenciamento de leiloeiros procedida por essa honrada Secretaria por intermédio do Edital de Credenciamento n.º 001/2015, tendo em vista o permissivo contido no item 1.3 do instrumento convocatório [...]”.

Salientamos que a utilização dos leiloeiros contratados por meio do referido credenciamento requer o atendimento do rito constante do referido edital, o qual estipula obrigações tanto para o contratante, quanto para o contratado.

Assim sendo, todas as atividades relacionadas no edital para a referida contratação deverão ser observadas pelos interessados, inclusive o sorteio dos leiloeiros credenciados a realizarem os procedimentos de leilão.

Posto isso, em atendimento ao solicitado no Ofício em referência, **autorizamos** a utilização do leiloeiro credenciado, sob responsabilidade dessa instituição, na forma do edital e da legislação vigente.

Atenciosamente,

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Ilmo. Senhor

**WANDERLEY STUHR**

Diretor Presidente

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INCAPER  
RECEBIDO EM 23/03/16  
melisse